



**Ministério
da Saúde**

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Palácio do Governo
CP nº 47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Auto de Abandono de lugar

O Ministério da Saúde, representado neste acto pelo Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Dr. Silvino da Luz Fortes Rodrigues, faz saber que por se ter ausentado do serviço por mais de 10 (dez) dias úteis seguidos de falta sem justificação atendível, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados, notifica o **Sr. Adilson Mendes Martins**, Agente Sanitário, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde São Miguel, ausente do serviço desde o dia 01 de fevereiro de 2024, a esta data, que terá um prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada nos termos da lei, sob pena da sua conduta ser considerada como uma rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar.

Considerando-se para todos os efeitos legais, desvinculado do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, nos termos do artigo 244º e 245º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto -legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia 09 de abril de 2024.

O Diretor Geral,


/Silvino Rodrigues/



Dir. Geral do Plan.
Orçam. e Gestão